

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Pedro do Sul
Edital de Leilão e Intimação Nº078/129/183/2026

Pelo presente leva ao conhecimento de quem interessar possa, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001931-21.2025.8.21.0129/RS
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM
INTERACAO SOLIDARIA CONFIANCA - CRESOL CONFIANCA
EXECUTADO: REULIS ALFREDO ARBOITTE

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

EM PRIMEIRA DATA OU PRIMEIRO LEILÃO: 01 de setembro de 2026 às 14:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, pela melhor oferta, exceto valor considerado vil. Não sendo verificado lances, será realizado segunda data de leilão/hasta.

SEGUNDO LEILÃO: 08 de setembro de 2026 às 14:00 horas, ainda pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% do valor da avaliação. Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 14:000 horas, serão acrescidos 30 segundos para o término.

LOCAL: O leilão será realizado no site www.mercadoleiloes.com.br, através do link: www.mercadoleiloes.leilao.br/leilao/justica-civel-de-sao-pedro-do-sul-31-07-2026-15-37-17/lotes/lista

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Lote 01: Um veículo GM/CORSA WIND, cor vermelha, ano/modelo 1998/1999, placas MEU6I89

Valor Avaliação: R\$ 10.334,00 (dez mil, trezentos e trinta e quatro)

Valor Mínimo: R\$ 5.167,00 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais)

DO VEÍCULO:

O veículo será vendido no estado em que se encontra, não havendo garantia de funcionamento, não cabendo ao arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do mesmo. Todas as providências e despesas necessárias à retirada do bem correrão por conta exclusiva do arrematante. O veículo será transferido conforme legislação de trânsito em vigor e de acordo com as normas dos órgãos oficiais como DETRAN, DENATRAN e outros, inclusive quanto à possibilidade de eventual restrição de sinistro, atual ou anterior.

DAS RESTRIÇÕES E DÉBITOS:

O veículo será vendido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação e ordem de entrega. A Carta de Arrematação será expedida com a determinação de baixa dos gravames contrários à transferência do bem. Eventuais débitos de IPVA e multas permanecem de responsabilidade do atual proprietário, não se transferindo ao arrematante, em face da aquisição originária que advém da hasta pública conforme o Código Tributário Nacional, Artigo 130, Parágrafo Único. A responsabilidade pelas diligências para a efetivação do levantamento das restrições judiciais (RENAJUD), administrativas e financeiras, bem como a desvinculação dos débitos ativos será por conta do arrematante junto ao DETRAN e respectivos órgãos.

PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Serão aceitos lances presenciais via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso, através do portal de leilões www.mercadoleiloes.com.br. O(A) interessado(a) que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes no Edital de Leilão. Para acompanhamento do Leilão e participação de forma on-line, deverão os interessados efetuar cadastro no portal de leilões www.mercadoleiloes.com.br enviando a documentação requerida. Os lances oferecidos on-line no pregão não garantem direitos ao(à) proponente em caso de falhas de sistema ou conexão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

PROPOSTAS:

Conforme artigo 895 do Código de Processo Civil, os interessados em adquirir os bens objetos de leilão poderão apresentar proposta, através do site do leiloeiro: I – até o início do 1º leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o 2º leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil. §1º - a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel. §2º - as propostas de aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária (IPCA) e as condições de pagamento do saldo.

INTIMAÇÃO:

Os devedores e conjugues, coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre o bem gravado com tais direitos reais; o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre o bem com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução, o promitente comprador,

quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre o direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino e demais credores e ocupantes do imóvel, se houver; caso não sejam encontrados para cientificarão, ficam desde já, cientificados por meio deste edital ou por qualquer meio idôneo acerca dos leilões aprazados, em conformidade com os incisos e parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil.

DESPESAS ARREMATÇÃO:

As despesas de arrematação ocorrem por conta do arrematante. Comissão de 10% (dez por cento) para bens moveis e 6% (seis por cento) para bens imóveis sobre o valor da arrematação. O arrematante ou adjudicante deverá pagar ao Leiloeiro, à vista, a título de comissão, o valor correspondente a 6% do valor da arrematação/adjudicação, ou conforme arbitrado pelo Juízo. Na hipótese de acordo ou remição após o leilão positivo (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ), o leiloeiro fará jus a integralidade da comissão.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Nos casos de haver acordo ou remição, antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, o leiloeiro fará jus ao pagamento, a título indenizatório pelo trabalho dispendido, de valor equivalente, à metade da comissão a que faz jus.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado em verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, conforme estabelece o artigo 130 do CTN e nos artigos 1.499 do Código Civil, artigos 903, § 5º, I e artigo 908, §1º, ambos do Código de Processo Civil, e artigo 141-II da Lei 11.101/05. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão cadastrar-se através do site www.mercadoleiloes.com.br com antecedência mínima de 48 horas, observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e o Leiloeiro desde já, isentos de qualquer responsabilidade. A publicidade dos atos dar-se-á através da publicação da íntegra do presente edital na página oficial do Leiloeiro (www.mercadoleiloes.com.br), no molde do art. 887, §2º do CPC e afixação do mesmo nos locais de costume.

José Lázaro Ribeiro Menezes
Leiloeiro Oficial - Matr. 183